



DIÁRIO OFICIAL



Av. Cônego Domingos Maltês, 63 - Centro, Amapá - AP, 68950-000

E-mail: prefeituraamapa@pma.ap.gov.br

PODER EXECUTIVO

KELLEY LOBATO

Prefeita

DORIVAN SOBRAL

Vice-Prefeito

JOSÉ EDVALDO NOGUEIRA

Chefe de Gabinete

RAFAEL FIGUEIREDO VAZ

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Orçamento Geral

DEISE NATALIA DA ROCHA GAMA

Procuradora Geral do Município

ZANILSON RAMOS MIRANDA

Secretário Municipal de Saúde

LILIANE DA SILVA DIAS

Secretária Municipal de Assistência Social

ELINAMAR MACEDO

Secretária Municipal de Educação

DAVI DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Obras Planejamento Urbano e Manutenção Urbanista

DARCY MARIA CAMELO RODRIGUES DE SOUZA

Secretária Municipal de Finanças

DELEAN DOS SANTOS GONÇALVES

Secretário Municipal de Governo

JOZIMAR DOS SANTOS SOUZA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

JÓ DE SOUZA CYRILLO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

ELANO REZENDE MENDONÇA COSTA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

WILLEM CÁSSIO SOUZA MARQUES

Controlador Geral do Município

ALCIMAR MONTEIRO

Ouvidor Municipal

WELLYSON PAIVA

Coordenador de Tecnologia da Informação

THIAGO RODRIGUES SERRÃO DA SILVA

Diretor de Recursos Humanos e Patrimônio

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES

Encarregado da LGPD



Acesse pelo celular usando o QR Code que está ao lado.



Prefeitura Municipal de **AMAPÁ**

Data da Publicação: **22 de janeiro de 2025**

Link da Publicação: <https://pma.app.br/mrPUg>

Total de Páginas: **003**

Tipo de Publicação: **DECRETO**

Tipo de Arquivo: **PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**

Número da Publicação: **075**

Ano: **2025**

Setor: **GAB/PMA**

Resumo da Publicação:

Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos previsto para o ano de 2025 no âmbito do Município de Amapá/AP, e dá outras providências.



Documento assinado digitalmente

WELLYSON PAIVA

Coordenador de T.I

Data: 22/01/25, 09:51

Verifique em: <https://amapa.portal.ap.gov.br/autenticador>

GABINETE DA
PREFEITAPREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHOR**DECRETO Nº 075, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.****DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PREVISTOS PARA O ANO DE 2025 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ/AP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMAPÁ, Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam decretados os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais, definidos em lei, assim como os pontos facultativos previstos para o ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal, conforme segue:

I - Feriados Nacionais:

- a) 1 de janeiro - Confraternização Universal (quarta-feira);
- b) 18 de abril - Paixão de Cristo (sexta-feira);
- c) 20 de abril - Páscoa (domingo);
- d) 21 de abril - Tiradentes (segunda-feira);
- e) 1 de maio - Dia Universal do Trabalho (quinta-feira);
- f) 7 de setembro - Independência do Brasil (domingo);
- g) 12 de outubro - Nossa Senhora de Aparecida, Padroeira do Brasil (domingo);
- h) 2 de novembro - Dia dos Finados (domingo);
- i) 15 de novembro - Proclamação da República (sábado);
- j) 20 de novembro - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (quinta-feira);
- k) 25 de dezembro - Natal (quinta-feira).

II - Feriados Estaduais:

- a) 19 de março - Dia de São José (quarta-feira);

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
AVENIDA CONEGO DOMINGOS MALTES,
Nº 63 - CENTRO - CEP: 68.950-000
MUNICÍPIO DE AMAPÁ - AMAPÁ
WWW.AMAPA.AP.GOV.BR
prefeituraamapa@pma.ap.gov.br
CNPJ: 05.989.116/0001-19



GABINETE DA
PREFEITAPREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHOR

- b) 15 de maio – Dia de Cabralzinho (quinta-feira);
- c) 13 de setembro – Criação do Ex-Território Federal do Amapá (sábado).

III - Feriados Municipais:

- a) 22 de outubro - Dia da Emancipação Política do Município (quarta-feira);
- b) 30 de novembro – Dia do Evangélico (domingo).

IV - Pontos Facultativos:

- a) 3 e 4 de março - Carnaval (segunda-feira e terça-feira);
- b) 05 de março – Cinzas (quarta-feira);
- c) 17 de abril – Semana Santa (quinta-feira);
- d) 15 de outubro - Dia do Professor (quarta-feira) - (somente nos estabelecimentos de ensino);
- e) 28 de outubro - Dia do Servidor Público (terça-feira);
- f) 08 de dezembro – Dia de Nossa Senhora da Conceição (segunda-feira);
- g) 24 e 31 de dezembro - Dias que antecedem Natal e Ano Novo (quarta-feira).

Art. 2º - Caberá aos Secretários Municipais garantir o funcionamento dos serviços considerados essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Parágrafo único. Nas datas fixadas neste Decreto, os serviços públicos considerados essenciais devem ser garantidos por meio de escalas de serviço ou de plantão.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 22 de janeiro de 2025.


Kelly Lobato
Prefeita do Município
Kelly Lobato
CPF: 637.414.582-87
Prefeita Municipal de Amapá/AP

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
AVENIDA CÔNEGO DOMINGOS MALTES,
Nº 63, CENTRO, CEP: 68.950.000,
MUNICÍPIO DE AMAPÁ - AMAPÁ
WWW.AMAPA.AP.GOV.BR
prefeituraamapa@pma.ap.gov.br
CNPJ: 05.989.116/0001-19

